



Art. 2º. A Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade pregão, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Cristiane Santos Gois, CPF 982.345.105-25 na qualidade de Presidente;
- II- Ricardo Walter Mesquita Lopes de Azevedo, CPF 070.925.405-93
- III- Josefa Valmira Silva Boaventura Ramos, CPF 412.681.485-04
- IV- José Carlos da Silva, CPF 236.295.415-34
- V- Thiago Andrade Dantas de Araújo, CPF 037.048.255-73

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, em 28 de Fevereiro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 59/2022 - EMSURB
28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 60/2022 de 23 de março de 2022, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 185 de 22 de dezembro de 2022 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho para executar apurações de infrações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 60/2022, de 23 de março de 2022 a Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 20/2022 de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

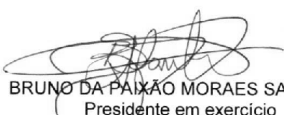
- I- Ane Poliana Barreto Gomes Corbett, CPF 030.917.615-84, na qualidade de Presidente;
- II- Ygor Lima Prudente, CPF 076.226.175-71
- III- Maria da Conceição Arcieri Santana, CPF 818.682.865-68
- IV- José Reinaldo de Souza, CPF 360.833.995-72
- V- Josefa Valmira Silva Boaventura Ramos, CPF 412.681.485-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em 28 de fevereiro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 63/2023 - EMSURB
28 DE FEVEREIRO DE 2023

Destituição e nomeação de membros da Comissão de Trabalho para procedimentos e sindicância e inquérito administrativo e disciplinar no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

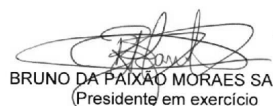
O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 185 de 22 de dezembro de 2022 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho para procedimentos de sindicância e inquérito administrativo e disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora, Raquel Correa Nogueira, CPF: 652.400.815-49 e nomear a servidora, Mariana Silva do Espírito Santo, CPF: 043.595.125-46, na Comissão de Trabalho de procedimentos de sindicância e inquérito administrativo e disciplinar no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, resolve;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Março de 2023.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 68/2023
De 02 de março de 2023

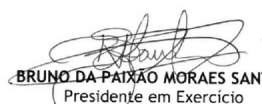
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 713/23 e memorando nº 14.930/2023 datado em 14 de fevereiro de 2023 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2022.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS** Matrícula nº 325 Cargo de Gari, CPF. 555.725.965-15, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 03 de abril de 2023 a 01 de julho de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 02 de março de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em Exercício